

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ inscrita sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edf. Orion, Jardim Paulista, Sala 909, CEP 08675-190, Suzano/SP, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.542.824/0001-44, situada na Avenida Antônio Marques Figueira, nº 950, Vila Figueira, Suzano, São Paulo, CEP 08.876-000, neste ato representada pelo **Sr. Norberto Marques Spaolonzi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18082289-5, órgão expedidor SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 095.241.458-98, residente e domiciliada na Rua Agnaldo Cursino, nº 130, Sesc, Suzano, São Paulo, CEP 08.693-455, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de junho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 342/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização em atendimentos das Unidades de Saúde da Família, SAMU e Centro de Abastecimento Farmacêutico, no Município de Suzano/SP, de acordo com Termo de Referência e conforme descrito na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2022, a se findar em 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

Suzano/SP, 23 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 23/05/2022 14:28:56 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
JOYCE MOREIRA DA SILVA
CPF: 267.092.768-80
Data: 24/05/2022 08:41:18 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8AAZF-MDL4H-UJ52D-DC4FR>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8AAZF-MDL4H-UJ52D-DC4FR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 23/05/2022 14:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br (Verificado)
Login	
eTsQfJltYxm+h2VMscZsqy6WsWbbPIi1MOROb9cWQ0Y=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF 267.092.768-80) em 24/05/2022 08:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.139.133.63	Lat: -23,541561 Long: -46,314516
	Precisão: 7880 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br
Email verificado	
FFLv6VWKudyGLD/+e3WEjFo2uteZOc+Gt3Al2Xm43Aw=	
SHA-256	

Handwritten signature and date:
24/05/22

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8AAZF-MDL4H-UJ52D-DC4FR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:26/26

DE: INTS SUZANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI	CNPJ: 04.542.824/0001-44
OBJETO DO ADITIVO: Vigência contratual- Controle de Pragas	
Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo para prorrogação de prazo, com vigência de 12 meses, referente ao CTR 342/2021, firmado entre NORBERTO MARQUES SPAOLONZI e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, constitui objeto: Prestação de serviços de desinsetização e desratização.	
INÍCIO 01/06/2022	
16 de maio de 2022	
Solicitante:	
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Raphael Rocha
Raphael Rocha
 Diretor Regional
 Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO
CNPJ: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:00 do dia 07/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/06/2022.

Código de controle da certidão: **4DEF.2B18.6C1A.EFFA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 04.542.824/0001-44

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21120118714-04

Data e hora da emissão 07/12/2021 16:32:41

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO - ME
CPF / CNPJ: 04.542.824/0001-44

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000024031
Código Reduzido: 015543
Endereço: AV. ANTONIO MARQUES FIGUEIRA 950 - VL.FIGUEIRA SUZANO-SP

C E R T I F I C A, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 30/03/2022 08:38:47

Válida até o dia: 29/05/2022

Código de controle da certidão: CCF2C7885A2C62CAF078

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.542.824/0001-44

Razão Social: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO ME

Endereço: R RUA MAJOR PINHEIRO FROES 56 56 / VILA MARIA DE MAGGI / SUZANO / SP / 08680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042500505237946130

Informação obtida em 13/05/2022 12:08:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.542.824/0001-44

Certidão nº: 56208342/2021

Expedição: 07/12/2021, às 16:42:08

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORBERTO MARQUES SPAOLONZI SUZANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.542.824/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.